

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

SEXTA-FEIRA 08/02/2019

ANO: XI Nº: 2328 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº. 042/19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

JAIR MILANI, Prefeito em exercício do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação nº. 047/19, de 01/02/19;

#### RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 02 de fevereiro de 2019, Elaine Regina da Silva, servidora efetiva, matrícula nº 31925/1, do cargo de Gerente de Programas, Benefícios Sociais e Transferência de Renda - símbolo CC3, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 183/17, de 13/02/17.

Arapongas, 01 de fevereiro de 2019.

**JAIR MILANI**  
Prefeito em exercício

**VALDECIRANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 057/19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na petição protocolada sob o nº. 2680, de 29/01/2019;

#### RESOLVE:

EXONERAR, “a pedido”, a partir de 01 de fevereiro de 2019, ISABEL CRISTINA BERTOLDO MARTA, matrícula nº 87084/3, do cargo de Professor, de provimento efetivo, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 405/18, de 11/06/18.

Arapongas, 06 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO ONOFRE DASILVA**  
Prefeito

**VALDECIRANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 059/19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na petição protocolada sob o nº. 3108, de 01/02/2019;

#### RESOLVE:

EXONERAR, “a pedido”, a partir de 01 de fevereiro de 2019, PAULAREGINAMOREIRA DA SILVA, matrícula nº 93920/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 30h, de provimento efetivo, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 552/11, de 13/06/11.

Arapongas, 06 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO ONOFRE DASILVA**  
Prefeito

**VALDECIRANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 043/19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

JAIR MILANI, Prefeito em exercício do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação nº. 047/19, de 01/02/19, da SEMAS;

#### RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 02 de fevereiro de 2019, Simone Silva dos Santos, servidora efetiva, matrícula nº 93084/1, para exercer em comissão o cargo de Gerente de Programas, Benefícios Sociais e Transferência de Renda - símbolo CC3, de conformidade com a Lei 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), combinado com a Lei nº 4.452/16 (Estrutura Organizacional do Município).

Arapongas, 01 de fevereiro de 2019.

**JAIR MILANI**  
Prefeito em exercício

**VALDECIRANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 058/19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na petição protocolada sob o nº. 3083, de 01/02/2019;

#### RESOLVE:

EXONERAR, “a pedido”, a partir de 01 de fevereiro de 2019, JANAINÉ APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 78409/2, do cargo de Professor de Educação Infantil - 40h, de provimento efetivo, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 344/18, de 15/05/18.

Arapongas, 06 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO ONOFRE DASILVA**  
Prefeito

**VALDECIRANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº. 060/19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na petição protocolada sob o nº. 3066, de 01/02/2019;

#### RESOLVE:

EXONERAR, “a pedido”, a partir de 01 de fevereiro de 2019, RITA DE CÁSSIA ARDUIM, matrícula nº 1197572/1, do cargo de Professor de Educação Infantil - 40h, de provimento efetivo, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 003/18, de 08/01/18.

Arapongas, 06 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO ONOFRE DASILVA**  
Prefeito

**VALDECIRANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 061/19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na petição protocolada sob o nº. 3488, de 05/02/2019;

**RESOLVE:**

EXONERAR, “a pedido”, a partir de 05 de fevereiro de 2019, CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 80837/2, do cargo de Chefe de Divisão - Elaboração de Projetos - símbolo CC4, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 182/17, de 13/02/17.

Arapongas, 06 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO ONOFRE DASILVA**

Prefeito

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
TERMO CONTRATUAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: n.º 015/2019.

Dispensa: n.º 004/2019.

Contrato: n.º 225/2019.

Partes: Município de Arapongas e CODAR – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS, CNPJ nº. 75.402.636/0001-69, neste ato representado por David Oliveira Ribeiro, CPF/MF nº 143.934.009-49 e Sergio Antônio Rogério, CPF/MF nº 763.782.259-15.

Objeto: Contratação da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Arapongas - CODAR, para prestar serviços de recuperação e tapa buracos em CBUQ, para manutenção da malha viária deste município, em atendimento a SEODUR.

Valor: R\$ 5.999.991,72 (Cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2019.

Despacho: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artigo n.º 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 04/02/2019.

Data e Assinaturas.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: n.º 005/2016.

Contrato: n.º. 577/2016 – 6º Termo Aditivo.

Concorrência: n.º. 005/2016.

Partes: Município de Arapongas e KURICA AMBIENTAL S/A, CNPJ nº 07.706.588/0002-23, neste ato, representado por Elisângela Marcella Areano Arduin, CPF nº 016.722.989-38.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de coleta seletiva de materiais recicláveis, em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPMA.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no processo administrativo nº 31114/18 e art. 57, II, da Lei 8.666/93, acordam as partes em prorrogar o prazo de execução e vigência por 6 (seis) meses, a partir de 17/01/2019 e término 17/07/2019, conforme a cláusula sexta do contrato. O contrato poderá ser rescindindo antecipadamente caso seja finalizado processo licitatório que se encontra em fase de elaboração, hipótese em que não serão devidos valores pelo período não executado. O valor do contrato sofrerá reajuste de 4,56% referente ao índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de 12 (doze) meses aplicado sobre custos de composição da planilha, com execução da mão de obra, totalizando para o período da prorrogação o valor total de R\$ 565.495,14 (quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), sendo R\$ 94.249,19 (noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos) mensais. Data e assinaturas.

**PORTARIA Nº 036/19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI, Secretário Municipal de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no processo protocolado sob nº 2343, de 25/01/2019;

**RESOLVE:**

CONCEDER a ANA CLAUDIA DE CAMARGO FONTANA, matrícula nº. 108243/2, ocupante do emprego público de Auxiliar de Consultório Dentário - PSF, do Programa Saúde da Família - PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 12/01/2019 a 11/05/2019, prevista no art. 392 e parágrafos, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943, combinado com a Instrução Normativa INSS/PRES nº 77, de 21/01/2015, bem como 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO da referida licença, no período de 12/05/2019 a 10/07/2019, nos termos do art. 1º e parágrafos da Lei Municipal nº 4.109, de 05/06/2013, ficando suspenso o gozo das férias concedidas através da Portaria nº 462/18, de 03/12/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, devendo ser retomado após o término desse benefício.

Arapongas, 04 de fevereiro de 2019.

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

**SANDRA REGINA GLADE HENNCKI**  
Diretora de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 038/2019 DE 05/02/2019**

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI, Secretário Municipal de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O disposto no Art. 130, XVIII, a, da Lei Orgânica do Município de Arapongas, redação de 02/04/90;
- Decisão Judicial, de Ação Reclamatória nº 0013716-79.2016.8.16.0045.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, à servidora Maria Helena Vendrametto Pizzolato, matr. nº 46787/1, ocupante do cargo de Atendente de Creche B, de provimento efetivo, lotado na Educação, LICENÇA ESPECIAL de três meses, nos períodos de 04/02/2019 a 04/05/2019 e 05/05/2019 a 02/08/2019 referente aos períodos aquisitivos de 16/07/1996 a 15/07/2001 e 16/07/2001 a 15/07/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de fevereiro de 2019.

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

**SANDRA REGINA GLADE HENNCKI**  
Diretora de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 041/19 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na petição protocolada sob nº. 22976 de 29/08/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 11 de fevereiro de 2019, a ANDREIA LEITE MOTTA, matrícula nº 47325/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (DOIS) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com o art. 156 e parágrafos da Lei nº 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO ONOFRE DASILVA**  
Prefeito

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA 043/19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a JAIR MILANI, ocupante do cargo de Vice Prefeito, matrícula 81221/2, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 07 de fevereiro 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO ONOFRE DASILVA**  
Prefeito

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIANº 044/19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na solicitação nº. 003/19, do ESPORTE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Mario Sergio Davanso R. Junior, matrícula nº 82660/3, para responder pelo cargo de Diretor de Esportes - símbolo CC2, no período de 11/02 a 02/03/19, de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO ONOFRE DASILVA**  
Prefeito

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIANº 045/19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na solicitação nº. 003/19, do PROCON;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Cibele Ramos Galvão, matrícula nº 89891/2, para responder pelo cargo de Coordenador Executivo - símbolo CC2, no período de 11/02 a 02/03/19, de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO ONOFRE DASILVA**  
Prefeito

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIANº 046/19, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na solicitação nº. 011/19, da SAUDE;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor Adenilson do Carmo Silva, matrícula nº 63517/2, para responder pelo cargo de Gerente de Vigilância Epidemiológica - símbolo CC3, no período de 28/01 a 16/02/19, de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de fevereiro de 2019.

**SÉRGIO ONOFRE DASILVA**  
Prefeito

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIANº 50/19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

REGINA DEMELE DE CARVALHO VALÉRIO, Secretária Municipal de Educação de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 243, da Lei nº. 4.451/16, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas, e:

Considerando que a Sindicância Administrativa é o instrumento destinado a investigar a existência de infrações cometidas pelo servidor no exercício de suas atribuições;

Considerando que a Sindicância Administrativa poderá constituir-se em peça ou fase preliminar do processo administrativo disciplinar, cujo relatório servirá de base para a prolação de decisão fundamentada pela Administração;

Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar os fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades apontadas na Comunicação Interna nº 1167/2017/ Educação, tipificadas, em tese, nos Arts. 215, inciso XI e 229, inciso VII, ambos da Lei nº. 4.451/16, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas.

Art. 2º. Determinar que os fatos sejam apurados pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº. 078/17.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 07 de fevereiro de 2019.

**REGINA DEMELE DE CARVALHO VALÉRIO**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIANº 51/19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI, Secretário Municipal de Administração de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 243, da Lei nº. 4.451/16, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas, e:

Considerando que a Sindicância Administrativa é o instrumento destinado a investigar a existência de infrações cometidas pelo servidor no exercício de suas atribuições;

Considerando que a Sindicância Administrativa poderá constituir-se em peça ou fase preliminar do processo administrativo disciplinar, cujo relatório servirá de base para a prolação de decisão fundamentada pela Administração;

Considerando, ainda, que é dever da administração pública apurar os fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades apontadas no Processo Administrativo nº 6208/2018, tipificadas, em tese, no Art. 215, incisos V, "a" e XI e Art. 216, incisos IV e V, todos da Lei nº. 4.451/16, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas.



Art. 2º. Determinar que os fatos sejam apurados pela Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela Portaria nº. 078/17.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 07 de fevereiro de 2019.

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

Comunicamos aos interessados do EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas da área de veterinária para realização de procedimentos de esterilização, vermifugação e vacina para cães machos abandonados, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA, que fica incluso o seguinte documento para ser apresentado no envelope de Documentos de Habilitação:

- Licença Sanitária da empresa licitante, conforme o caso, perante o órgão sanitário local competente, devidamente atualizada, autorizando exercer atividades objeto desta licitação.

Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no edital no Setor da SEASPMA, no horário das 9h00min às 11h00min e das 13h00min até as 17h00min, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Arapongas, Rua Marabú, 800, centro, Arapongas - PR, no período de 08/02/2019 a 31/12/2019, ocasião em que receberão recibo da entrega do envelope lacrado contendo os documentos devidos. O respectivo edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Arapongas, no endereço e horário acima mencionados ou no endereço eletrônico [www.arapongas.pr.gov.br](http://www.arapongas.pr.gov.br). Informações pelo telefone (043) 3902-1196.

Demais condições permanecem inalteradas.

Arapongas, 07 de fevereiro de 2019.

**LUIS MARCELO FARINHA NUNES**  
Presidente da Comissão

**PORTARIA N.º 010/19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

PAULO SÉRGIO ARGATI, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 124, “caput”, da Lei nº 3.896/2011:

**DECLARA:**

Art. 1º. Que a Sindicância Administrativa Investigativa nº 11/2018, instaurada por meio da Portaria nº 018/2018 da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, publicada em Diário Oficial no dia 04/10/2018, ficou suspensa desde a data de sua instauração até 07/02/2019.

Art. 2º Os motivos da suspensão estão discorridos nos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 11/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 07 de Fevereiro de 2019.

**PAULO SÉRGIO ARGATI**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

**PORTARIA N.º 011/19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

PAULO SÉRGIO ARGATI, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 124, “caput”, da Lei nº 3.896/2011:

**DECLARA:**

Art. 1º. Que a Sindicância Administrativa Investigativa nº 02/2019, instaurada por meio da Portaria nº 004/2019 da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, publicada em Diário Oficial no dia 21/01/2019, ficou suspensa desde a data de sua instauração até 07/02/2019.

Art. 2º Os motivos da suspensão estão discorridos nos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 02/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 07 de Fevereiro de 2019.

**PAULO SÉRGIO ARGATI**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

### DECRETO nº 062/19, de 06 de fevereiro de 2019

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- O disposto nos artigos 26 a 30, da Lei nº 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arapongas), combinado com o art. 15, da Lei nº 4.450 de 25/01/16 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Arapongas);

- O contido no Decreto Regulamentador nº 641/16 de 15/08/2016.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Conceder Promoção Funcional** aos servidores, abaixo relacionados, para os respectivos níveis da Tabela de Vencimentos, instituída nos Anexos, das supracitadas Leis, por terem concluído com êxito os 03 (três) anos de **estágio probatório**.

Matr.	C	Nome	Cargo	Nível	Data de Concessão
1197345	1	LUCIA LOBO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	34	23/11/2018
1197351	1	VITOR JUNQUEIRA JAROS	Fiscal de Tributos	53	15/12/2018

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar das respectivas datas de concessão, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de fevereiro de 2019

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**  
Secretário de Administração

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

**DECRETO Nº 070/19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

**SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, com base no art.5º da Lei Municipi pal nº. 4.721, de 03 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.187,39 (cento e trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos).

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 10.04 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Educação Infantil  
 123650019.2.062/33.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 13.187,39  
 Fonte de Recurso 148  
 34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 118.000,00  
 Fonte de Recurso148

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, o superávit financeiro do exercício de 2018 das fontes de recursos abaixo especificados:

FONTES DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
148	Termo de Compr. PAR 201601358 - Equip./Mobiliário	131.187,39

**Art. 3º** - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecida no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

**ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PRINCIPAIS METAS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0019	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil					
	Fonte de Recurso 148 – Valor Suplem.					
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00		13.187,39	-	-
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00		118.000,00	-	-
	<b>Principais serviços e ou produtos</b>					
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos		01	-	-
0011	Adquirir mobiliário e materiais permanentes	Outros Produtos		01	-	-
	Houve aumento da meta física					

**Art. 4º** - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes de superávit financeiro constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas atividades orçamentárias estabelecida no Anexo V da Lei nº. 4.692, de 26/06/2018, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

**ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PRINCIPAIS METAS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2019
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0019	PROGRAMA: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.062	Atividade: Manutenção dos Serviços da Educação Infantil		
	Fonte de Recurso 148 – Valor Suplem.		
	33.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1,00	13.187,39
	34.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1,00	118.000,00
	<b>Principais serviços e ou produtos</b>		
0001	Adquirir material didático pedagógico necessário para o desenvolvimento do ensino-aprendizagem com faixa etária de 0 a 5 anos	Outros Produtos	01
0011	Adquirir mobiliário e materiais permanentes	Outros Produtos	01
	Houve aumento da meta física		

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ OQUENDO GARCIA  
Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

### DECRETO Nº 071/19, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2019.

legais, **SERGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, usando de suas atribuições

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2019, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 4.721, de 03 de dezembro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 09.01 – Fundo Municipal de Saúde  
 103010003.2.032/33.3.90.93.00 – Indenizações e restituições..... R\$ 100.000,00  
 Fonte de Recurso 000

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 09.01 – Fundo Municipal de Saúde  
 103010003.2.032/33.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..... R\$ 100.000,00  
 Fonte de Recurso 000

**Art. 3º** - Considerando disposto nas Leis nº. 4.722, de 04/12/2018 e 4.692, de 26/06/2018 e ao fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial das dotações da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos no Anexo IV da Lei nº. 4.722, de 04/12/2018 do Plano Plurianual 2018 a 2021 e no Anexo V da Lei 4.692, de 26/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 07 de fevereiro de 2019.

LUIZ OQUENDO GARCIA  
 Secretário Municipal de Finanças

SERGIO ONOFRE DA SILVA  
 Prefeito





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
**Estado do Paraná**

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**PORTARIA nº 035/19, de 04 de fevereiro de 2019.**

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**, Secretário de Administração do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** aos empregados públicos abaixo relacionados, **a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias em ABONO PECUNIÁRIO**, nos termos do art. 143, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, referente aos seguintes períodos aquisitivos:

MATR.	CONTR	NOME	EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE SOLICITAÇÃO
1197469	1	ANDRIELI FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Combate às Endemias	2018/2019	15/01/19
1197419	1	IAEL DAIANE PEREIRA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	07/01/19
112143	2	LORRAINE PROGETTI DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	23/01/19
103330	1	LUCIMEIRE SANTOS MAGON	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	07/01/19
105058	1	PATRÍCIA CRISTINA FERRO	Enfermeiro - PSF	2018/2019	22/01/19
106020	3	ROSANGELA BENAVIDE	Auxiliar de Consultório Dentário - PSF	2018/2019	25/01/19

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 04 de fevereiro de 2019.

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

**SANDRA REGINA GLADE HENNCKI**  
Diretora de Recursos Humanos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos

**PORTARIA nº 039/19, de 05 de fevereiro de 2019.**

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**, Secretário de Administração, do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos respectivos processos protocolados, e considerando:

- o disposto na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- a decisão administrativa contida no Processo nº. 0013199, de 01.08.13;
- analogia ao contido no art. 154, da Lei Municipal nº 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

**RESOLVE:**

**DECLARAR**, que as empregadas públicas abaixo relacionadas, afastaram-se de suas atividades laborais, para acompanharem tratamento de pessoa da família, conforme segue:

Processo	Matr. nº	Nome	Emprego	Grau de Parentesco	Período(s) de Afastamento
132, de 07/01/19	106313/4	SOLANGE DE FÁTIMA RIBEIRO LOPES	Agente Comunitário de Saúde	Filho Menor	18 a 21/12/18.
32568, de 18/12/18	105686/3	SONIA MARIA REZENDE DE JESUS	Agente Comunitário de Saúde	Filho Menor	17 a 21/12/18.
736, de 11/01/19	1197318/2	TALITA VICENTE DA COSTA	Agente de Combate às Endemias	Filha Menor	08 a 11/01/19.

Arapongas, 05 de fevereiro de 2019.

**VALDECIR ANTONIO SCARCELLI**  
Secretário Municipal de Administração

**SANDRA REGINA GLADE HENCKI**  
Diretora de Recursos Humanos



**Secretaria Municipal  
de Administração**

**Processo Administrativo nº. 249/2018 – Inexigibilidade nº. 024/2018  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2018**

A Comissão Especial de Licitação, da Prefeitura Municipal de Arapongas, instituída através da Portaria nº. 402/18 de 01 de outubro de 2018, no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público N.º 009/2018:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
A. PUPIO CLINICA MEDICA – ME	23.945.973/0001-07	RUA PROFESSOR ROBERTO RESENDE CHAVES, 67, CENTRO, JANDAIA DO SUL/PR	HABILITADO

Arapongas, 07 de fevereiro de 2019.

Cristiane Franco  
Presidente

*Licitação – Processo Administrativo nº 249/18 – Inex. nº 024/18*